

LEI Nº.: 1.906/2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 151,35 (cento e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos) para a Sra. Maria Lúcia Cândida.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 151,35 (cento e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos) para a Sra. Maria Lúcia Cândida.

Art. 2º) A doação que trata o Artigo 1º da presente Lei tem por objetivo auxiliar a beneficiária a custear gastos inerentes a tratamento médico que necessita submeter-se urgentemente, tratamento esse não coberto pelo SUS.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório sócio-econômico da beneficiária, expedido pela Sra. Jacqueline S. P. Borges, Assistente Social desta Prefeitura Municipal.

Art. 4º) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, já estipuladas e previstas no orçamento do exercício em curso.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 04 de abril de 2001.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL